



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI Nº 9.445, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL A UNIÃO CONSERVADORA DE  
ALAGOAS – UCA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a União Conservadora de Alagoas – UCA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1º de fevereiro de 2022, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 45.946.961/0001-21, com sede e foro à Rua Cícero Romão Batista, nº 174, Bairro Baixa Grande, CEP 57.307-070, no município de Arapiraca, Alagoas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 2 de janeiro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

***PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS***  
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE Suplementar do dia 03.01.2025.**